



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO Nº 259/2022

**Solicita cópia do Auto de Infração  
Imposição de Penalidade de Multa.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Considerando resposta do Requerimento nº 1441/2021, enviada por meio dos Ofícios 0570/21/CJC; 0590/21/CJC e Informação Técnica 115/21/CJC (cópia anexa), que questionou extravasamento de esgoto em galerias de águas pluviais em córrego localizado na Avenida Invernada.

O Vereador **Henrique Conti** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, sejam encaminhados ao Poder Executivo Municipal os seguintes pedidos de informações:

Enviar a esta Casa de Leis cópia do Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa AIIPM 05002470, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente lançamento de esgoto irregular em galeria de águas pluviais.

**Justificativa:**

Munícipes indignados com o aumento de despejo irregular em córregos, bem como relatam sensação de impunidade, solicitam maiores informações.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2022.

**AUTORIA: HENRIQUE CONTI**



**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
*Agência Ambiental de Campinas*

Ofício 0570/21/CJC  
Campinas, 23 de dezembro de 2021

*Resposta:  
REA 144/2021*

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício 2006/2021/DLE/P, recebido por mensagem eletrônica em 13.10.2021, no qual foi solicitado que fossem respondidos questionamentos acerca de extravasamento de esgoto em galeria de águas pluviais em córrego localizado na Avenida Invernada, encaminhamos em anexo a Informação Técnica 115/21/CJC com as considerações da Agência Ambiental de Campinas sobre o assunto.

Sem mais para o presente momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente)*

Eng. Adonai Guimarães Pinto  
Gerente da Agência Ambiental de Campinas  
CREA 5069316931 – Reg. 05.7771-2

Câmara Municipal de Valinhos  
Exmo. Sr. Franklin Duarte de Lima  
Rua Ângelo Antônio Schiavinato, 59 – Residencial São Luiz  
13270-470 - Valinhos (SP)  
Ref.: Processo digital CETESB.104200/2021-47 (pede-se o uso desta referência)



# Assinaturas do documento



"Ofício 0590-21-CJC"

Código para verificação: **SNGJWTP5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADONAI GUIMARAES PINTO** (CPF: 079.XXX.716-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/03/2021 - 07:18:17 e válido até 23/03/2024 - 07:18:17.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.104200/2021-47** e o código **SNGJWTP5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

## Marcos Fureche

---

**De:** CJC - AGENCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS <cjc\_cetesb@sp.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de dezembro de 2021 14:31  
**Para:** legislativo@camaravalinhos.sp.gov.br  
**Cc:** Monica Avila Domingues; CETESB - Ouvidoria Interna  
**Assunto:** Resposta ao Ofício 2006/2021/DLE/P  
**Anexos:** Ofício 0590-21-CJC.pdf; Informação Técnica 115-21-CJC.pdf

Prezados(as) senhores(as):

Em resposta ao Ofício 2006/2021/DLE/P datado de 05.10.2021 e recebido pela Ouvidoria da CETESB por mensagem eletrônica em 13.10.2021 e posteriormente remetido à Agência Ambiental de Campinas, encaminhamos nos arquivos anexos os seguintes documentos:

- Ofício 0590/21/CJC
- Informação Técnica 115/21/CJC

Solicitamos a gentileza de confirmação quanto ao recebimento desta mensagem e dos anexos.

Atenciosamente,



**CETESB**

**Adonai Guimarães Pinto**

Gerente

Agência Ambiental de Campinas

Fone: 3241-1744 / E-mail: adonai@sp.gov.br



**INFORMAÇÃO TÉCNICA**  
**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Agência Ambiental de Campinas  
Avenida Brasil, 2340, prédio 1, anexo – Jd. Chapadão – CEP 13070-178 - SP  
Fone (19) 3241-1744 - Site: www.cetesb.sp.gov.br

Página: 18

Nº 115/21/CJC

Data: 23/12/2021

**PROCESSO:** CETESB.104200/2021-47  
**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
**ASSUNTO:** QUESTIONAMENTOS SOBRE EXTRAVASAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS EM VIA PÚBLICA  
**MUNICÍPIO:** VALINHOS

## 1. INTRODUÇÃO

Esta Informação Técnica possui como objetivo fornecer resposta à demanda proveniente do Senhor Vereador Henrique Conti, que, por meio da Câmara Municipal de Valinhos, faz questionamentos sobre despejos de esgotos domésticos na Avenida Invernada, proximidades da Faculdade Anhanguera. Requerimento n.º 144/2021, de 16.08.2021.

## 2. QUESTIONAMENTOS

**2.1. É de conhecimento do departamento competente, que a origem do despejo irregular advém de extravasamento (ladrão) que ocorre na rede pública de esgoto (fotos anexas), em trecho localizado na Av. Invernada, nas proximidades da Faculdade Anhanguera?**

**Resposta:** No âmbito desta Companhia, temos a informar que o Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos DAEV tem mantido contato permanente com a CETESB – Agência Ambiental de Campinas, quando esse tipo de evento acontece, não apenas na Av. Invernada, mas em outras localidades do município. Sob nossa orientação é recomendado que, de imediato, se adotem medidas para solução do problema. Infelizmente, o que se percebe, já constatado em campo, é que as contribuições para as redes coletoras não são apenas de esgoto, mas materiais incompatíveis com a rede e que provocam a obstrução, entupimento e, conseqüentemente, extravasamento, seja para a via pública, seja para corpos d'água, via galeria de águas pluviais.

**2.2. Quais ações estão sendo tomadas pelos órgãos competentes (CETESB, Consórcio PCJ, Comitê PCJ e SANASA) para que hajam medidas de coibição desta prática?:**

**Resposta:** No âmbito desta Companhia, no item anterior consta algo a respeito, mas existem situações em que penalidades também são aplicadas, como aconteceu em 27.08.2021, com a emissão de Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa AIIPM 05002470, no valor de R\$ 50.000,00, devido a extravasamento de esgoto e lançamento em galeria de águas pluviais.

**2.3. Esse tipo de prática frequente (extravasamento esgoto na rede pública) é permitido pelas legislações pertinentes?**

**Resposta:** No âmbito desta Companhia o assunto poluição das águas é conduzido pelo Decreto Estadual n.º 8468/76, e suas alterações, e quando a legislação não é respeitada, e havendo motivo justo, as sanções legais compatíveis são aplicadas, seja por extravasamento, seja por outro tipo de inconveniente ao bem estar público. Nos itens 2.2 e 2.3 dois exemplos a respeito de extravasamento.



**2.4. Há responsabilidade civil e criminal contra o órgão responsável? Em caso negativo especificar?**

**Resposta:** No âmbito desta Companhia as penalidades previstas em lei são aplicadas, quando couberem. As consequências futuras relacionadas à responsabilidade civil e criminal deverão ser conduzidas pelas entidades competentes.

Douglas Ribeiro Candeias  
Agência Ambiental de Campinas  
Reg. 05.2069-1 - CREA 600572740

Eng.º Adonai Guimarães Pinto  
Gerente da Agência Ambiental de Campinas  
Reg. 05.7771-2 - CREA N.º 5069316931



# Assinaturas do documento



"Informação Técnica 115-21-CJC"

Código para verificação: **D81NPG8A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADONAI GUIMARAES PINTO** (CPF: 079.XXX.716-XX)

Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 24/03/2021 - 07:18:17 e válido até 23/03/2024 - 07:18:17.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **CETESB.104200/2021-47** e o código **D81NPG8A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.